



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 155, DE 24 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Interministerial n. 111, de 02.04.2014, publicada no Diário Oficial da União de 03.04.2014, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto n. 6.944/2009 e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, e Resolução n. 4.559/2014/CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.
- 1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (ceps) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica do CEPS.
- 1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas subunidades, zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.
- 1.4. Os Concursos abrirão inscrição para portadores de título de Mestre e Doutor, conforme especificações contidas no anexo I.
- 1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:
  - a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
  - b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.
- 1.6. As Provas dos Concursos poderão ser realizadas na Unidade Regional para onde as vagas estão sendo destinadas ou no Campus de Belém, na Universidade Federal do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica: <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 14.9.
- 1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer.
- 1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita e Didática e a descrição da Prova Prática encontra-se no Anexo II, que parte integrante deste Edital, as ponderações de cada prova constam nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão disponibilizadas juntamente com este Edital publicado na página eletrônica do CEPS <http://www.ceps.ufpa.br>.

**2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.06.2007.
- 2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá, realizar sua inscrição, no período de **27.08 a 08.09.2015** e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.
- 2.3. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.
- 2.4. O resultado das isenções deferidas será divulgado nos dias **14.09.2015**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 2.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

**3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 3.1. As inscrições aos Concursos serão realizadas exclusivamente **via internet**, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, conforme a seguir:
  - a) das **14h do dia 27.08 às 18h do dia 28.09.2015**, para os Concursos cuja titulação requerida seja de **mestrado**, com a **denominação de Assistente A**, com o pagamento da taxa até o dia **29.09.2015**;
  - b) das **14 h do dia 27.08 às 18 h do dia 27.10.2015**, para os concursos cuja titulação requerida seja de **doutor**, com a **denominação de Adjunto A**, com o pagamento da taxa até o dia **28.10.2015**.
- 3.2. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.
- 3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.
- 3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 3.5. O valor da Taxa de Inscrição será: **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**;
- 3.6. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.
- 3.7. O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 12 da Resolução n.4.559/2014/ CONSEPE, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço

similar de entrega rápida. A data de entrega e postagem será até o último dia de pagamento do boleto.

- a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pelo CEPS de deferimento de isenção do pagamento;
- b) Ficha de inscrição já preenchida na internet (impressa).

3.9. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso o qual deseja concorrer, conforme endereço no Anexo II.

3.10. A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado da Unidade, no prazo de **até 5 dias úteis**, a contar da data final de postagem.

3.11. O CEPS disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação de candidatos com inscrição homologada em cada Concurso.

3.12. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.13. O candidato poderá se inscrever em um único tema (concurso) por edital.

#### 4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. A inexistência de candidatos inscritos, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo Centro de Processos Seletivos - CEPS o recolhimento da taxa, as inscrições aos **concursos poderão ser prorrogadas a critério** da Administração.

#### 5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

5.2 A participação de candidatos com deficiência, nos Concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

5.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria do CEPS/UFGA (Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto"- Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém) ou na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.5 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

#### 6. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível 1 da classe A, com a denominação de Adjunto A ou Assistente A e receberá a RT( Retribuição de Titulação) de Doutor ou de Mestre, conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total bruto*
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Assistente A	Mestre	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
A	40 h sem Dedicção Exclusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

#### 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I – Primeira Etapa de caráter eliminatório:

- a) Prova Escrita, com leitura coletiva;
- b) Prova Didática;
- c) Prova Prática, apenas para o tema: Didática Aplicada à Educação Musical e Estágio Supervisionado com ênfase no instrumento flauta doce ou percussão.
- d) Memorial.

II- Segunda Etapa de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos.

7.1. Prova Escrita:

7.1.1. A prova escrita para cada Concurso versará sobre um item, a ser sorteado na presença de todos os candidatos, da relação constante no Anexo II deste Edital;

7.1.2. A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

7.1.3. A leitura da prova escrita pelos candidatos e o julgamento pela Banca Examinadora será realizado dentro de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização da mesma.

7.1.4. A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

7.1.5. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

7.1.6. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

7.1.7. A avaliação da Prova escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida na Resolução de cada Unidade que será disponibilizada juntamente com este Edital.

- a) Forma: Introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização: coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
- c) Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

#### 7.2 .Prova Didática:

7.2.1. A prova didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II e na presença de todos os candidatos.

7.2.2. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

7.2.3. Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá, a cada um, dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.

7.2.4. O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na instituição.

7.2.5. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

7.2.6. A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

7.2.7. A Prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

7.2.8. A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os itens a seguir, cujas pontuações constam na Resolução da Unidade:

- a) o planejamento, a organização e clareza da aula;
- b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato;

#### 7.3. Prova Prática

7.3.1. A prova prática será realizada de acordo com as informações contidas no Anexo II, que é parte integrante deste Edital será realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas , cujas ponderações constam na Resolução da Unidade proponente do concurso.

#### 7.4. Prova de Memorial

##### 7.4.1. Do conteúdo

O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

##### 7.4.2. Da defesa

7.4.2.1. Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

7.4.2.2. A defesa do Memorial constará de apresentação feita pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos e arguição. O tempo para a arguição e resposta será definido pela Comissão Examinadora.

7.4.2.3. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo.

7.4.2.4. A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:

- a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;
  - b) Consistência teórica, formativa e prática;
  - c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;
  - d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;
  - e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;
  - f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;
  - g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;
- A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

#### 7.5. Prova de Títulos:

7.5.1. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Vitae* e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I - Formação Acadêmica;

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

Grupo III - Atividades didáticas;

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

7.5.2. A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS, juntamente com este Edital.

### 8 .DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

8.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado conforme o estabelecido no item 7.4.1, deverá ser entregue na Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPS [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

8.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa, no endereço constante nos Anexos II deste edital, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, no horário das 9 às 16 h, conforme a seguir:

- a) Curriculum no modelo da plataforma Lattes, impresso em três vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência;

### 9. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As Provas poderão ser realizadas no **período de 15 a 25.10.2015 para o concurso de Assistente e de 10 a 20.11.2015 para Adjunto**, o calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico:

<http://www.ceps.ufpa.br>, podendo haver alteração das datas acima propostas.

9.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

9.3. O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Conselho da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

## 10. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.559/2014 – CONSEPE/UFPA e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

10.2. Os Examinadores deverão atribuir aos candidatos uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

10.3. A pontuação do candidato em cada Prova, da Primeira Etapa, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada prova será 7 (sete).

10.4. Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na primeira etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir das médias obtidas nas provas escrita; didática; prática, se houver; memorial, se houver.

10.5. A nota final do candidato será calculada como média aritmética simples das notas da primeira e segunda etapas.

10.6. O resultado das etapas será disponibilizado via internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na UFPA e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

10.7A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10.8. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.559/2014 CONSEPE.

10.9. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

10.10. Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto n. 6.944/2009.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- a) do Edital, no prazo de 48(quarenta e oito) horas da divulgação;
- b) da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;
- c) do resultado final da primeira etapa, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;
- d) do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação;

11.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h, endereçado, em primeira instância a Congregação do Instituto.

11.3. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

11.6. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

11.7. A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

## 12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

12.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

12.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado/reconhecido no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

12.3. Os candidatos aprovados não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada a exceção das previstas na Lei nº 12.772/2012 e alterações dadas pela Lei 12.863/2013 e terão que permanecer vinculados ao regime de trabalho pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

12.4. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

## 13. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

13.1. Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;

13.2. Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

13.3. Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

13.4. Participar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

13.5. Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

13.6. Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final de cada Concurso/Tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto n. 6.944/2009.

14.2. A aprovação no Concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

14.3. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.4. A lotação dos professores deverá ser feita na Unidade para a qual prestou o concurso.

14.5. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei n 8.112/90 e alterações subsequentes, ficando sujeito ao estágio probatório de 3(três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei n. 12.772/2012 e alterações.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

14.7. Na inexistência de candidato inscrito ou aprovado para qualquer um dos cargos disponibilizados, ou que não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas neste Edital, a UFPA poderá nomear candidato

classificado em concursos já realizados por outras instituições federais de ensino, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade (Acórdão TCU n.º 569/2006 – Plenário), ou ainda, remanejar candidato classificado para localidades diversas à escolhida no ato da inscrição.

14.8. A UFPA poderá autorizar o aproveitamento de candidato(s) aprovado(s), mas não nomeado(s), no número de vagas previsto neste Edital, na ordem de classificação, para ser(em) nomeado(s), no interesse de outras instituições federais de ensino, em acordo com a Decisão n.º 212/1998 TCU – Plenário.

14.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY  
Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**

Anexo I do edital nº 155, de 24.08.2015- UFPA

Lotação: UFPA Campus Belém – Instituto de Tecnologia

Quadro 2

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Termodinâmica e Processos de Separação	1	A	Adjunto A	DE	Graduação em Engenharia Química com Doutorado em Engenharias ou áreas afins (Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos, Química, Física, Matemática, Geologia, Geoquímica e Geofísica).
Eletrotécnica	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado em Engenharia Elétrica.

Lotação: UFPA Campus Belém – Instituto de Ciências da Saúde

Quadro 3

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Gestão em Serviço de Saúde	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado em Enfermagem, com Graduação em Enfermagem.
Atenção Integral à Saúde	1	A	Adjunto A	40 Horas	Doutorado em qualquer área do conhecimento, com Graduação em Medicina.

Lotação: UFPA Campus Belém – Instituto de Ciências da Arte

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Didática Aplicada à Educação Musical e Estágio Supervisionado com ênfase no Instrumento Flauta Doce ou Percussão.	1	A	Assistente A	DE	Mestrado em Música com Graduação em Música, bacharelado ou licenciatura, ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Tucuruí

Quadro 5

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Geotecnia: Mecânica dos Solos e Fundações	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado em Geotecnia, na área de Concentração em Mecânica dos Solos e Fundações, com Graduação em Engenharia Civil.

Lotação: UFPA Campus Marajó - Breves

Quadro 6

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Pesquisa Educacional	1	A	Adjunto A	DE	Graduação em Pedagogia e com Doutorado em Educação ou área afim.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Ananindeua

Quadro 7

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Metodologia de Ensino e Pesquisa em História	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado em História ou áreas afins.

Lotação: UFPA Campus Universitário do Tocantins - Cametá

Quadro 8

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Sistemas de Criação	1	A	Adjunto A	DE	Mestrado em Agrossistemas ou Ciências Agrárias ou Zootecnia ou Produção Animal ou Ciência Animal ou Saúde Animal ou Desenvolvimento Rural ou áreas afins.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**

**Anexo II do Edital nº 155, de 24.08.2015- UFPA**

Endereço de entrega da documentação (currículo da Plataforma Lattes):

**Campus Belém – Instituto de Tecnologia**

*Para o tema Termodinâmica e Processos de Separação:* Universidade Federal do Pará, Instituto de Tecnologia – ITEC – UFPA. Rua Augusto Corrêa, N°: 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém – Pará.

Horário: 8 às 12 e de 14 às 18horas.

*Para o tema Eletrotécnica:* Universidade Federal do Pará - Faculdade de Engenharia Elétrica – ITEC – UFPA. Rua Augusto Corrêa, N°: 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém – Pará. Fone: +55 91 3201-7109.

Horário: 8 às 12 e de 14 às 18horas.

**Campus Belém – Instituto de Ciências da Saúde - Setor de Protocolo do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da UFPA. Av.**

Generalíssimo Deodoro, N°:01, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém – Pará.

Horário: 08 às 12 e de 14 às 16h.

**Campus Belém – Instituto de Ciências da Arte - ICA, sito à Av. Presidente Vargas - Praça da República. Fone: (91) 3201-7030. E-mail:**

ica@ufpa.br , N°: s/n, Bairro: Campina, CEP: 66017060, Belém - Pará

Horário: 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

**Campus Universitário de Tucuruí – Universidade Federal do Pará – UFPA. Rodovia BR 422 - KM 13, Canteiro de Obras UHE, N°: S/N, Bairro: Vila Permanente, CEP: 68464-000, Tucuruí – Pará.**

Horário: 8 às 12 e de 14 às 18horas.

**Campus Universitário do Marajó – Breves - Secretaria da Faculdade de Educação e Ciências Humanas – Campus Universitário do Marajó – Breves, Av. Anajás, Conjunto Bandeirantes, N°: S/N, Bairro: Aeroporto, CEP: 68800-000, Breves – Pará. Telefone / Fax: (91) 3783-1129.**

Horário: 9 às 12 horas.

**Campus Universitário de Ananindeua - FAAM - Faculdade da Amazônia, Campus de Ananindeua - UFPA (Universidade Federal do Pará) BR 316, km 07, em frente ao Instituto Evandro Chaga e ao lado da AABB (Associação Atlética Banco do Brasil), N°: 590, Bairro: Centro, CEP: 67113-901, Ananindeua – Pará.**

Horário: 8 às 12 e de 14 às 18horas.

**Campus Universitário do Tocantins - Cametá– UFPA - Campus Universitário do Tocantins/Cametá, Faculdade de Agronomia. Travessa Padre Antônio Franco, N°: 2617, Bairro: Matinha, CEP: 6840000, Cametá – Pará.**

Horário: das 8 h às 12 h e das 14 às 18 h.

**Os itens para sorteio das Provas Escrita e Didática:**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Campus Belém – Instituto de Tecnologia**

*Termodinâmica e Processos de Separação*

1 - Absorção: solubilidade de gases em líquidos, balanços de matéria e transferência de massa em colunas de absorção.

2 - Agitação e mistura de líquidos.

3 - Análise Termodinâmica de Processos Contínuos: Irreversibilidade e Disponibilidade

4 - Cálculo de Grandezas Termodinâmicas de Sistemas bifásicos.

5 - Destilação: Conceitos, Balanços de massa e energia em destilação simples, batelada e de misturas em colunas

6 - Equilíbrio de Fases: Líquido-Vapor, Líquido-Líquido e Sólido-Líquido.

7 - Evaporação.

8 - Extração líquido-líquido: equilíbrio líquido-líquido, balanços de matéria, extração em estágio simples, e em contracorrente.

9 - Propriedades volumétricas dos fluidos puros: Equações de estado e Relações matemáticas dos fluidos puros.

10 - Sistemas Termodinâmicos: Conceitos, Primeira, Segunda e Terceira leis da termodinâmica.

*Eletrotécnica*

1 - Para-Raios de Linhas de Transmissão: Para-raios de óxido de zinco e carboneto de silício.

2 - Principais equipamentos utilizados na operação e proteção dos sistemas de distribuição – Relés, fusíveis, religadores, chaves seccionadoras, etc.

3 - Estrutura dos sistemas de distribuição – Sistemas de subtransmissão, subestações de distribuição, sistemas de distribuição primária radial e seletiva, estações transformadoras e redes de distribuição secundária.

4 - Proteção diferencial – Princípios da proteção diferencial, detecção de harmônicos, proteção diferencial de transformadores, geradores e barramentos.

5 - Proteção digital – Histórico, tecnologia agregada aos relés digitais quando comparado com os demais relés de outras gerações, arquitetura de um relé digital, sistemas digitais integrados (níveis de competência na estrutura de proteção).

6 - Sistemas de aterramento e SPDA – Sistema de aterramento sob enfoque de alta frequência e baixa frequência, sistemas de proteção

contra descargas atmosféricas.

7 - Transformadores de potência – Princípio de funcionamento, proteções elétricas e mecânicas de um transformador de potência, comutadores de tap e buchas capacitivas

8 - Equipamentos de Manobra de Subestações – Princípios da extinção de arco voltaico em disjuntores, tensão de restabelecimento transitório, tipos de disjuntores utilizados comercialmente em média e alta tensão, chaves seccionadoras, tipos construtivos, sistemas de automação e motorização das chaves

9 - Ensaio em Alta Tensão: Ensaio de Impulso de tensão, impulso de corrente, sobre-tensão na frequência industrial, ensaios de descargas parciais.

10 - Geração de alta tensão na frequência industrial – Transformadores em cascata, circuitos séries ressonantes, ajuste de forma de onda, controle de disparo do gerador, circuitos de retificação.

11 - Medidas em laboratórios de alta tensão – Voltímetro eletrostático, gaps de esferas, medidas com osciloscópios, divisores de tensão resistivos e capacitivos, capacitâncias distribuídas, modelo generalizado para divisores de tensões.

12 - Geradores de Impulso: Geradores de Impulso de Tensão e de Corrente

13 - O efeito Corona e rádio interferência – O efeito foto-elétrico, mecanismo de ionização dos gases, Lei de Paschen, o efeito corona nas linhas de transmissão, tensão crítica corona negativo e corona positivo, disrupção em campos não uniformes e rádio interferência.

14 - Descargas Parciais – Teoria e formas de Detecção das Descargas Parciais

15 - Linhas de Transmissão: Isoladores, efeitos capacitivos, estudo de vibração nas linhas.

### **Campus Belém – Instituto de Ciências da Saúde**

#### *Gestão em Serviço de Saúde*

1 - Acreditação como procedimento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde.

2 - Antecedentes legais voltadas a gestão do SUS: NOB/06; NOAS/2001; LOS 8080/90; 8142/90 E PORT. 399/06.

3 - Atenção Primária em Saúde novos paradigmas na Promoção, Prevenção e Recuperação à Saúde.

4 - Atenção Primária à Saúde como Estratégia de Gestão do SUS.

5 - Descentralização e Regionalização como o fortalecimento da Gestão compartilhada e solidária do SUS.

6 - Educação Permanente como instrumento de formulação de políticas de Participação Popular e Controle Social no setor da Saúde.

7 - Estruturações das ações da Regulação Assistencial.

8 - Ferramentas da Qualidade para Gestão da Saúde Pública.

9 - Instrumentos de Gestão Orçamentária, Financeira e Estratégica para a Gestão do SUS.

10 - Logística em Gestão de Material em Instituições de Saúde.

11 - Planejamento Integrado entre entes Federativos.

12 - Planejamento e instrumentos utilizados na Gestão do SUS.

13 - Regulação do Acesso e da Assistência na Atenção à Saúde.

14 - Sistema de Informação em Saúde (SIS).

15 - Sistema de avaliação, controle e auditoria: SAI; SIHE E SIOPS.

#### *Atenção Integral à Saúde*

1 - Atenção Integral à Saúde da Criança de 0 a 12 anos e ao adolescente.

2 - Atenção Integral à Saúde da Mulher: diretrizes, objetivos e evolução da política no Brasil e no estado do Pará.

3 - Atenção Integral à Saúde do Trabalhador com ênfase para vigilância em saúde do trabalhador, e ações de saúde do trabalhador a serem desenvolvidas no nível local de saúde.

4 - Atenção Integral à pessoa Idosa e o envelhecimento.

5 - Estratégia Saúde da Família, para a reorientação do modelo assistencial, com foco para a Política Nacional de Atenção Básica.

6 - Planejamento Estratégico Situacional aplicado na área da saúde considerando o nível Primário de Atenção.

7 - Programa Nacional de Imunizações e Coberturas Vacinais no Pará.

8 - Programa de Controle da Hanseníase, com foco para o Estado do Pará.

9 - Programa de Controle da Tuberculose, com foco para o Estado do Pará.

10 - Programa de Controle de Câncer Cervico-Uterino e Mama, com foco para o estado do Pará.

11 - Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes, com foco para o Estado do Pará.

12 - Promoção da Saúde, Prevenção Primária, Secundária e Rastreamento, Prevenção Terciária e Quaternária.

13 - Risco Epidemiológico e Indicadores de Saúde, com ênfase para Mortalidade e Morbidade, e Indicadores Qualitativos.

14 - Sistema Único de Saúde: legislação, estrutura, modelo assistencial, organização, municipalização, controle social, pacto pela saúde e Humanização no cuidado.

15 - Vigilância em Saúde e dinâmica da transmissão.

### **Campus Belém – Instituto de Ciências da Arte**

#### *Didática Aplicada à Educação Musical e Estágio Supervisionado com ênfase no instrumento flauta doce ou percussão.*

1 - A formação do educador musical na perspectiva da legislação educacional brasileira a partir de 1990.

2 - A formação do educador musical para atuação articulada entre música e outras áreas de conhecimento da escola regular de ensino básico: propostas transversais.

3 - Ciências cognitivas e educação musical contemporânea: perspectivas para a formação do licenciando em música.

4 - Correntes metodológicas da educação musical do século XXI: diálogos e aplicações.

5 - Critérios e métodos de avaliação do ensino de música em diferentes contextos sociais.

6 - Fundamentos técnicos, legais e político-filosóficos das metodologias de educação musical desenvolvidas no Brasil, a partir de 1960 e suas aplicações nos dias atuais.

7 - O desenvolvimento das habilidades musicais na formação do licenciado para sua prática docente: execução, composição, apreciação, improvisação.

8 - O estágio supervisionado na formação do professor de música: o perfil do educador musical na contemporaneidade.

9 - Perspectivas críticas dos métodos tradicionais de musicalização: adequações a contextos sociais diversificados e a formação em estágio supervisionado.

10 - Prática pedagógica e prática musical na formação do licenciando: o desenvolvimento da habilidade instrumental (flauta doce ou percussão), da criação musical e da criatividade didática.

#### Prova Prática para Didática Aplicada à Educação Musical e Estágio Supervisionado com ênfase no instrumento flauta doce ou percussão

1 - A Prova Prática constará da execução obrigatória do programa listado em abaixo e terá a duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 (vinte) minutos. A Prova será pública mas será vedada a presença de outros candidatos inscritos no mesmo concurso nessa prova. O



programa será executado no instrumento musical de domínio do candidato (flauta doce ou percussão). O candidato será avaliado nos aspectos técnicos e interpretativos conforme critérios discriminados na Tabela de pontuação constante no Anexo III (Resolução ICA 009/2014, Art. 14, §3). O candidato deverá fornecer 01 (uma) cópia para cada membro da Comissão Examinadora das partituras ou roteiro sonoro a serem executadas, quando for o caso. A participação de instrumentista acompanhador, caso necessária, é de responsabilidade do candidato. A EMUFPA disponibilizará ao candidato, a visitação ao ambiente da prova prática, bem como ao acervo de instrumentos do curso, após a realização da prova didática para verificação dos recursos disponíveis. A Prova Prática será gravada e filmada.

#### 1.1 Programa para Prova Prática:

- a) Uma peça de autor estrangeiro composta a partir de 1950 de livre escolha no instrumento musical do candidato (flauta doce ou percussão)
- b) Uma peça de autor brasileiro composta a partir de 1950 de livre escolha no instrumento musical do candidato (flauta doce ou percussão).
- c) Uma peça de livre escolha.
- d) Uma leitura à primeira vista. .

2 - A avaliação da Prova Prática será realizada de acordo com as ponderações abaixo:

2.1 - Aspectos técnicos: 5.00 pts

2.2 - Aspectos interpretativos: 5.00 pts

### **Campus Universitário de Tucuruí**

#### *Geotecnia: Mecânica dos Solos e Fundações*

- 1 - Capacidade de carga e recalque de fundações profundas.
- 2 - Capacidade de carga e recalque de fundações superficiais.
- 3 - Caracterização dos solos: índices físicos, granulometria, limites de atterberg, gráfico de Casagrande.
- 4 - Conceito e cálculo de pressões efetivas, pressões totais e pressões neutras.
- 5 - Fluxo através dos solos: conceitos de permeabilidade, vazão, gradiente hidráulico, cargas hidráulicas e tensões em solos submetidos a percolação.
- 6 - Investigação do subsolo: Métodos de investigação, Amostragem, Perfil de sondagem. Sondagem de simples reconhecimento.
- 7 - Origem, formação e classificação dos solos com base em sua formação.
- 8 - Principais tipos de fundação. Normas de Fundação. Escolha do tipo de fundação.
- 9 - Procedimentos Gerais de Projetos de Fundações em Sapatas.
- 10 - Procedimentos Gerais de Projetos de Fundações em Tubulões.
- 11 - Resistência ao cisalhamento dos solos: parâmetros de resistência, critério de ruptura de Mohr-Coulomb; ensaio triaxial; resistência ao cisalhamento das areias e das argilas sob condições drenadas e não drenadas.
- 12 - Rochas Ígneas, Sedimentares e Metamórficas.
- 13 - Teoria da consolidação unidimensional de Terzaghi: processo de adensamento, hipóteses da teoria, recalque por adensamento, ensaio odométrico.
- 14 - Tipos e métodos executivos de fundações em estacas.
- 15 - Tipos e métodos executivos de tubulões.

### **Campus Universitário do Marajó - Breves**

#### *Pesquisa Educacional*

- 1 - A Construção do Projeto de Pesquisa: Planejamento e Procedimentos.
- 2 - A Pesquisa Qualitativa e seus Fundamentos Teóricos, Filosóficos e Metodológicos.
- 3 - A Pesquisa em Educação: Desafios e Possibilidades.
- 4 - A Produção da Pesquisa, o Contexto e a Educação.
- 5 - A pesquisa em ciências humanas e sociais: paradigmas, epistemologia, metodologia e tendências atuais.
- 6 - A pesquisa na formação e na prática docente.
- 7 - Metodologias, Métodos e Técnicas de Pesquisa.
- 8 - O planejamento de pesquisa como tomada de decisão.
- 9 - Pesquisa Quantitativa e a Pesquisa Qualitativa em Educação: Diferenças e Convergências
- 10 - Pesquisa, Ensino e Extensão: Relações e Especificidades.

### **Campus Universitário de Ananindeua**

#### *Metodologia de Ensino e Pesquisa em História*

- 1 - História e Ciências Sociais: trajetórias, embates e interdisciplinaridades.
- 2 - História, cultura e contemporaneidade: as diferentes linguagens na história do tempo presente.
- 3 - História, ficção e narrativa: documento, monumento e verdade.
- 4 - Narrativas escritas, narrativas visuais e o debate contemporâneo na história.
- 5 - O ensino de história e a educação patrimonial: cidadania, inclusão, acessibilidade e políticas institucionais.
- 6 - O ofício do historiador, o ensino e a pesquisa em história: a questão das fontes históricas e a constituição de acervos documentais.
- 7 - O século XIX e a constituição da História entre a ciência, a arte e a filosofia.
- 8 - Objetividade e subjetividade na pesquisa histórica: natureza e uso das fontes históricas.
- 9 - Os museus de ciência e os museus de arte no ensino e pesquisa em História;
- 10 - Tempo histórico e historicidade: o tempo da/na história e o tempo do historiador.

### **Campus Universitário do Tocantins - Cametá**

#### *Sistemas de Criação*

- 1 - A ecofisiologia animal e a interação com os demais componentes do sistema de criação;
- 2 - As interações entre a economia, estratégias e práticas dos criadores (calendário de trabalho versus técnicas utilizadas);
- 3 - Aspectos gerais e importância dos sistemas de criação na Amazônia;
- 4 - Instalações e equipamentos adaptados para o contexto dos sistemas de criação amazônicos;
- 5 - Manejos produtivo e sanitário das criações de importância regional;
- 6 - Nomenclatura zoológica e fundamentos práticos de taxonomia zoológica;
- 7 - Nutrição animal, sistemas forrageiros e práticas alternativas de manejo alimentar;
- 8 - O funcionamento dos sistemas de criação a partir de sua base biofísica;
- 9 - O sistema de criação e a heterogeneidade da agricultura familiar;
- 10 - O sistema de criação: constituição e funcionamento;

- 11 - Origem da domesticação das principais espécies produtoras de alimento e trabalho;
- 12 - Pesca artesanal e princípios de piscicultura;
- 13 - Principais explorações pecuárias nacionais e amazônicas (com ênfase nas familiares);
- 14 - Referencial técnico das criações locais embasado na pesquisa-desenvolvimento;
- 15 - Reprodução animal das principais criações amazônicas.